

Relatório do Documento nº 10393

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 10393

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 13/07/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE SERV: CONTRATAÇÃO PÚBLICA

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR sandra

ATUALIZADO POR rbarbosa

ASSUNTO

Escolha e inicio de procedimento

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Requisição.Interna / Data: 13/07/2017

Observações: RI 805

Contém 1 anexo(s) do tipo Caderno Encargos / Data: 13/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Convite / Data: 13/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Declaração / Data: 13/07/2017

Observações: Anexo I do CCP

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

CLASSIFICAÇÃO 300.10.005 - Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços

PROCESSO 2017/300.10.005/788

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 13/07/2017 15:51 para Serv: Chefe da DAF

Movimento efetuado por sandra Func.: 7419 - Sandra Carla Rodrigues Garcia da Silva

Motivo: URGENTE - Sugere-se o envio do presente procedimento para despacho do Sr. Presidente

Movimento (2) efetuado no dia 13/07/2017 16:21 para Serv: Presidente da Câmara

Movimento efetuado por rbarbosa Func.: 18526 - Ricardo Alexandre Ramos Barbosa

Despacho: Concorde com o teor da presente informação. À sua superior consideração.

Autor do despacho: Ricardo Alexandre Ramos Barbosa

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 13/07/2017

Relatório do Documento nº 10393

DATA DE IMPRESSÃO 13/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 10393

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

CLASSIFICAÇÃO 300.10.005 - Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços

PROCESSO 2017/300.10.005/788

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 13/07/2017 16:22 para Serv: Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

Movimento efetuado por nmascarenhas Pres.: 8151 - Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Despacho: Aprovado.

Autor do despacho: Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 13/07/2017

Documentos do Processo

Interno em 30/06/2017 n.º 9581

Remetente: Serv.: Contratação Pública

Livro de registo: Câmara Municipal de Sines

Tipo documento: Informação Contratação Pública

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000

Interno em 13/07/2017 n.º 10393

Remetente: Serv.: Contratação Pública

Livro de registo: Câmara Municipal de Sines

Tipo documento: Informação Contratação Pública

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000

Interno em 20/06/2017 n.º 9000

Remetente: Serv.: Cultura e Património Cultural

Livro de registo: Câmara Municipal de Sines

Tipo documento: Informação

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000

INFORMAÇÃO

Registo	Data da Informação	Processo	Serviço emissor
Informação n.º 10393 / 2017	13/07/2017	2017/300.10.005/788	Contratação Pública

ASSUNTO: PROPOSTA PARA ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE SANITÁRIOS E CONTENTORES PARA CAMARINS PARA O FESTIVAL MUSICAS DO MUNDO 2017

Exmo. Sr. Chefe da DAF,

Contratação: Aquisição de **serviços de aluguer de sanitários e contentores para camarins para o Festival Musicas do Mundo 2017**

Código CPV: 98390000, Outros Serviços, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28.11.2007

Processo n.º 2017/300.10.005/788 – Ajuste Direto Regime Geral

I – Objeto da Proposta e Fundamentação da necessidade de contratar

De acordo com a informação n.º 9000 de 20/06/2017, com origem no serviço de Cultura e Património Cultural, a qual segue em anexo e é parte integrante deste processo, constata-se a necessidade de iniciar um procedimento de contratação tem como objeto a aquisição de **serviços de aluguer de sanitários e contentores para camarins para o Festival Musicas do Mundo 2017**.

Para a contratação em causa é proposto um prazo de 18 dias, de 14 de julho a 31 de julho, o qual é formalizado com o envio da requisição externa.

II – Valor Contratual e Preço Base

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, Código da Contratação Pública (CCP), estima-se que o respetivo valor contratual, não deverá exceder o valor de **€ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a Câmara Municipal de Sines se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato e funcionando este como parâmetro base do preço contratual.

III – Enquadramento Orçamental

A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita pela dotação da classificação orçamental 02/020220 do Orçamento da Câmara Municipal de Sines, para o ano de 2017

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

(Anexo 1 – Cabimento Prévio – Requisição interna n.º 805/2017).

IV - Escolha do Procedimento

Dado que o valor contratual estimado é inferior a € 75.000,00, **propõe-se a adoção de um procedimento por ajuste direto**, previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º, ao abrigo do disposto na **alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP**.

V – Decisão de Contratar/Autorização da Despesa

1. Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
2. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º e no art.º 38.º do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
3. Considerando o valor previsto para a contratação em causa;
4. Tendo em conta que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP a escolha do ajuste direto permite a celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00;
5. **Solicita-se**, ao Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do CCP:

a) Autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º adotado em função do disposto na **alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP**;

b) Nos termos n.º 1 do art.º 113.º CCP autorização para envio de convite à apresentação de proposta à empresa ALGECO – Construções Pré-Fabricadas, SA NIF 502721871, tendo-se verificado que a escolha desta empresa não viola o previsto no n.º 2 e no n.º 5 do referido artigo;

c) Aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 40.º do CCP e para os efeitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

- Convite à apresentação de proposta (conforme **Anexo 2**) e;
- Caderno de Encargos/Especificações Técnicas (conforme **Anexo 3**)

Atento o disposto na alínea a) o n.º8 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28.12 e considerando que na contratação em causa estamos perante um contrato misto, em que os serviços assumem um carácter acessório para a disponibilização de um bem, a despesa a efetuar encontra-se excluída da aplicação da imposição prevista no n.º 2 do mesmo artigo.

Tendo em conta o regime estatuído no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, e uma vez que apenas se vai proceder ao convite de uma só empresa, entende-se que *in casu* não existe a necessidade de se proceder à designação de um júri. Sugere-se que a Assistente Técnica,

Claudia Fernandes do serviço de Cultura e Património Cultural emita parecer técnico sobre a proposta apresentada.

Nos termos do art.º 127.º do CCP a celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.

Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 7.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21.06, o qual regulamenta a LCPA, nenhum compromisso poderá ser assumido sem a verificação prévia da existência de fundos disponíveis para o fazer. Nesta conformidade, atento o disposto no art.º 76.º do CCP deverá ser assegurada a existência de fundos disponíveis para efeitos de adjudicação.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP está dispensada a redução dos termos da adjudicação a escrito.

É quanto cumpre informar, à consideração superior,

O/A Assistente Técnico

Sandra Carla Rodrigues Garcia da Silva (7419)

ANEXOS:

Anexo 1 – Cabimento Prévio – Requisição Interna

Anexo 2 – Convite à apresentação de proposta

Anexo 3 – Caderno de Encargos e respetivos anexos